

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Informações quanto a Realização de Verificação e Funcionamento dos Radares de Velocidade de Trânsito tanto Móvel como Fixo, Instalados em todo perímetro urbano de Cuiabá: Quando foi realizada a última Verificação? Todos estão funcionando dentro dos padrões legais? Quando os aparelhos deverão receber uma nova atualização?

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe os Artigos 161 e 162, Parágrafo 3º, Incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requiro à Senhora Presidente o envio deste Requerimento ao Excelentíssimo Senhor **Abílio Jacques Brunini Moumer, Prefeito Municipal de Cuiabá, e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**, para que seja encaminhada ao Gabinete deste Vereador, **INFORMAÇÕES QUANTO A REALIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS RADARES DE VELOCIDADE DE TRÂNSITO TANTO MÓVEL COMO FIXO, INSTALADOS EM TODO PERÍMETRO URBANO DE CUIABÁ: QUANDO FOI REALIZADA A ÚLTIMA VERIFICAÇÃO? TODOS ESTÃO FUNCIONANDO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS? QUANDO OS APARELHOS DEVERÃO RECEBER UMA NOVA ATUALIZAÇÃO?**

Salienta-se ser dever parlamentar o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo (Prefeito e Secretário), que tem o dever de prestarem esclarecimentos e encaminhar documentos quando solicitados pela Câmara Municipal de Cuiabá, sob pena de responsabilidade.

Destarte, nobres pares, cito o que determina o Artigo 111, Parágrafo 2º, da Lei Orgânico do Município (LOM):

“§ 2º A requerimento de qualquer Vereador serão fornecidas informações e cópias de documentos no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de um, em não o fazendo, cometer o Poder Executivo infração político-administrativa, capitulada em lei.”



JUSTIFICATIVA

Ilustríssima senhora Presidente, com fulcro no que preceitua os Artigos 161 e 162, Parágrafo 3º, Incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, solicitamos Informações do trabalho de verificação dos radares de velocidade eletrônico tanto móvel como fixo instalados em todo perímetro urbano de Cuiabá.

Considerando que a finalidade do radar eletrônico de trânsito é o de fiscalizar e controlar a velocidade dos veículos, garantindo o cumprimento dos limites de velocidade estabelecidos nas vias, além de contribui para a segurança viária.

Considerando que ao detectar e registrar infrações, são emitidas multas pelo excesso de velocidade que são em sua grande maioria, pagas pelos condutores infratores e como estão sendo destinados os recursos arrecadados.

Ante ao exposto, peço o apoio dos Nobres Edis na aprovação do presente Requerimento, visando que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, Abílio Jacques Brunini Moumer e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para que encaminhe à Câmara Municipal de Cuiabá, as informações requeridas supra.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de maio de 2025.

Gustavo Padilha Pinto Silva - PSB

Vereador(a)

